



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

**EDITAL Nº 62/2025 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE RECURSOS
DE TECNOLOGIA ASSISTIVA**

RESULTADO PARCIAL

O resultado parcial identifica que o estudante possui perfil de acordo com os critérios do edital de Auxílio Financeiro para Aquisição de Tecnologia Assistiva. **Os(as) estudantes pré-selecionados devem aguardar o resultado final, que apresentará a relação de contemplados com os auxílios.** O resultado final será publicado no site do IFC no dia **17/09/2025**. Nesta ocasião, serão divulgados os próximos procedimentos em relação ao envio do termo de compromisso e dos dados bancários dos estudantes contemplados.

Os(as) estudantes que tiveram sua solicitação indeferida poderão recorrer da decisão através do preenchimento de formulário de recurso online disponível em:

< <https://forms.gle/wi9oyMgJteLFhuiT8> >. Período para solicitação de recursos: **09/09 a 11/09/2025**.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

(Estudantes que possuem perfil de acordo com os critérios do edital. A relação dos contemplados será informada no resultado final)

Campus	Estudante
Araquari	Giovana Rosa
Araquari	Bruno Martins
Araquari	Ana Heloiza de Oliveira Borges
Araquari	Lais Rocha dos Santos
Araquari	Joana Vitória Silva de Oliveira
Araquari	Daniel Henrique Fernandes - Solicitação 2
Araquari	Daniel Henrique Fernandes - Solicitação 3
Araquari	Giovana Rosa
Araquari	Maria Eduarda Mello - Solicitação 1
Araquari	Maria Eduarda Mello - Solicitação 2
Araquari	Leticia Lais da Rosa
Blumenau	Dionatan Albani Cruz
Blumenau	Sarah Louise Sabel
Brusque	João Vitor Guckert de Souza



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Brusque	Vitória Maria Maçaneiro Minatti
Brusque	Pedro Luís Voltolini dos Santos
Brusque	Mateus Felipiak Kramer
Brusque	Marco Aurélio Serpa Júnior
Camboriú	Jocelito Dutra
Camboriú	Marina Montana
Concórdia	Adryan Gabriel Toffoli
Concórdia	Daniel Veiga Cadore
Concórdia	Isabella Júlia Dalla Costa
Concórdia	João Antônio Dall Agnol
Concórdia	Julia Andriele Neotti
Concórdia	Leticia Bartolomeu
Fraiburgo	Manoela Renata Zembrani
Luzerna	Bruno Gabriel Gemelli
Luzerna	Erick Vinycius Siepmann
Luzerna	Samuel da Silva Miranda
Rio do Sul	Alan de Lima Velho
Rio do Sul	Kauã Themenson de Sousa Souza
Rio do Sul	Marcilene Fernandes
Santa Rosa do Sul	Alisson Adilson Pereira Scheffer
Santa Rosa do Sul	Janete Terezinha Gonçalves Pereira - Solicitação 1
Santa Rosa do Sul	Janete Terezinha Gonçalves Pereira - Solicitação 2
Santa Rosa do Sul	Maria Luiza Moraes Scandolara
São Bento do Sul	Gustavo Rückl Pscheidt
São Bento do Sul	Lívia Cristine de Mendonça Costa
São Bento do Sul	Murillo Vinicius Doerlitz Forteski
São Bento do Sul	Victor Eduardo da Silva Chaves
São Francisco do Sul	Luiz Eduardo Menelli
Sombrio	Priscila Soares dos Reis



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

Campus	Estudante	Item do edital que não atende
Araquari	Joana Vitória Silva de Oliveira	Item 5.2, inciso I
Araquari	Daniel Henrique Fernandes - Solicitação 1	Item 5.4.1
Blumenau	Ana Clara Jung Wollmann	Item 5.1.2, inciso II
Blumenau	Eduardo Tironi Hoepers	Item 5.1.2, inciso I
Blumenau	Radja Nicole Severino	Item 5.1.2, inciso II
Blumenau	Victor Eduardo da Silva Carneiro de Oliveira Rosa	Item 5.1.2, incisos I e II
Brusque	Heitor Correia Branco	Item 2.1, inciso IV
Ibirama	Caroline Kosel	Item 5.1.2, incisos I e II
Santa Rosa do Sul	Higor Matheus Borges da Silva	Item 5.1.2, incisos I e II
Santa Rosa do Sul	Kameron Almansa Quaresma	Item 5.1.2, inciso II
Santa Rosa do Sul	Manuela Fernandes	Item 5.6.3
Santa Rosa do Sul	Yago Eduardo Rosa da Costa	Item 2.1, inciso II
São Bento do Sul	Bruno Zipperer de Assis	Item 5.6.1.1
São Bento do Sul	Nicolas Roberto Hoerbe	Item 5.1.2, inciso II
São Bento do Sul	Tiago Favoreto e Montoia	Item 5.1.2, inciso I

Observações:

- O valor máximo do auxílio a ser pago por estudante será de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), independente do número de recursos de tecnologia assistiva solicitados por meio deste edital.
- Caso o valor do recurso de Tecnologia Assistiva a ser adquirido ultrapasse o valor do recurso recebido (R\$ 3.000,00), **o(a) estudante** poderá adquiri-lo **arcando com a diferença**, sem ônus para o IFC.

Em caso de dúvidas, procurar o SISAIE do *campus*, solicitando contato com a comissão de avaliação.